



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### SUBSTITUTIVO AO

### PROJETO DE LEI Nº 168/2019, que Institui o SETEMBRO AMARELO no município de Pindamonhangaba.

#### Comissões

- Legislação, Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Vereadores  
 Procuradoria Jurídica
- Data: 18/10/19 Rodrigues

#### SUBSTITUTIVO Nº 3/2019

**Autor:** RODERLEY MIOTTO RODRIGUES

**Ementa:** SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 168/2019, QUE INSTITUI O SETEMBRO AMARELO NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

**PROTOCOLO GERAL Nº 3672/2019**

Data: 18/10/2019 - Horário: 15:16



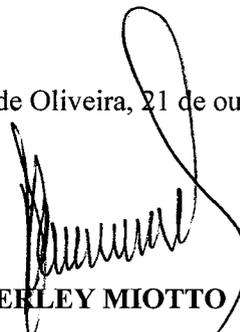
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o SETEMBRO AMARELO, no Município de Pindamonhangaba, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção ao suicídio.

Parágrafo único. Fica incluído o SETEMBRO AMARELO no calendário oficial anual de eventos do município de Pindamonhangaba, no mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de outubro de 2019.

  
Vereador **RODERLEY MIOTTO**